



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 825/2025

MOTIFICATIVA

Modifica o artigo 5º, do PL 825/2026, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar relatórios em conformidade com os termos da lei municipal **13.265, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Vereador

JUSTIFICATIVA: A modificação do Artigo 5º resguarda a constitucionalidade do Projeto de Lei evitando que ele seja integralmente vetado por vício de iniciativa, mantém a integridade da estrutura administrativa desenhada pela Lei Municipal nº **13.265, DE 21 DE JULHO DE 2025** e preserva o mérito principal da proposta, que é a garantia dos prazos de atendimento à população.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320037003700380033003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 23/06/2026 10:50

Checksum: **F7F324E7122AF7E70C9549E81EF000C0DD6AAEA4138BB1D6AB8E853537839A0C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320037003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.